



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

PARECER TÉCNICO 2

AO SETOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Marliéria/MG

Assunto: Reanálise de Exequibilidade de Proposta

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 001/2026 – Processo Licitatório nº 002/2026

Trata-se de análise técnica referente à proposta apresentada no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 000/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em CBUQ das Ruas Japão/Rua 5 – Meta 1; Ruas Santa Catarina Trecho 2/Rua Helvécio Vivencio Martins/Rua 2 – Meta 2; Rua Porto Alegre/Rua Santa Catarina Trecho 1 – Meta 3, no Distrito de Cava Grande, e acesso à Igreja do Povoado do Antunes – Meta 4, no Município de Marliéria/MG, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, memorial descritivo, memória de cálculo, relatório fotográfico e projetos integrantes do edital.

Considerando que o critério de julgamento adotado no certame foi o menor preço global, sob o regime de empreitada por preço global, conforme estabelecido no edital;

Considerando que a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar apresentou proposta com desconto de 31,36% (trinta e um vírgula trinta e seis por cento) em relação ao valor estimado pela Administração;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à necessidade de verificação da exequibilidade das propostas quando houver indícios de preços potencialmente inexequíveis;

Informa-se que foi realizada, no dia 06 de março de 2026, a análise da documentação apresentada pela empresa SANSPAV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.750.144/0001-09.

Durante a análise inicial, verificou-se que o documento denominado “ORC Lotes 01 02 03 04” não foi considerado para fins de avaliação técnica, tendo em vista que o objetivo da análise consistia na verificação da planilha orçamentária da proposta e das respectivas composições de custos apresentadas pela empresa.

Observou-se que as composições de custos foram apresentadas de forma unificada, enquanto as planilhas orçamentárias e a proposta comercial foram apresentadas de duas formas distintas, sendo uma com os valores integrais e outra compatível com as composições de custos apresentadas.

Ademais, constatou-se que foram encaminhadas duas propostas comerciais acompanhadas de suas respectivas planilhas orçamentárias, ambas devidamente assinadas, circunstância que gerou dúvida quanto à efetiva proposta a ser considerada para fins de análise técnica, o que acabou por ocasionar a ocorrência do equívoco na análise inicialmente realizada.

Em nova análise, considerando que a empresa apresentou documentação consolidada compatível com o percentual de desconto ofertado, bem como as composições de custos correspondentes, e ainda tendo em vista a Declaração de Exequibilidade da Proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

apresentada pela empresa, entende-se que os documentos apresentados demonstram a viabilidade da execução do objeto nas condições ofertadas.

Dessa forma, do ponto de vista técnico, não se verificam impedimentos para a manutenção da classificação da empresa, uma vez que a documentação apresentada atende às exigências estabelecidas no edital.

Encaminha-se o presente parecer para conhecimento e demais providências cabíveis no âmbito do processo licitatório.

Marliéria/MG, 10 de março de 2026.

Luiz José de Freitas
Engenheiro Civil – CREA/MG 177128/D